

Calha CVRD
BIRD
ABA

Vimos, pela presente, esclarecer algumas questões relativas à consultoria que, desde 1982, vínhamos prestando à CVRD, tendo em vista a implantação do projeto Ferro-Carajás. De início, gostaríamos de ~~ser~~ lembrar que, formalmente, os antropólogos indicados pela ABA só prestaram serviços de consultoria junto à CVRD até o final de 1986, ~~em~~ coincidentemente ocasião da última mudança de administração verificada na FUNAI. Divergências quanto à orientação dos chamados "projetos especiais" recentemente implementados pela agência tutelar junto às populações indígenas em "áreas de influência" dos "grandes projetos" (Carajás, Polonoroeste, Calha Norte) hidrelétricas, etc.) ~~conferiram~~ configuraram-se acreditamos nós, em injunções políticas maiores que ~~acabaram~~ acabaram por levar à não-renovação dos contratos de consultoria antropológica.

Ainda assim, em uma última reunião havida na CVRD (outubro 1987) com os antropólogos - que já não eram mais, portanto, consultores formais - salientamos que aqueles recursos ainda disponíveis do Convênio CVRD-FUNAI - um saldo de cerca de 30% do montante inicial - deveriam ser integralmente aplicados no item demarcação de terras. Isto porque ali se verificava o maior número de "pendências", como eram chamadas questões cruciais não resolvidas no decorrer da vigência do Convênio original.

Nessa mesma reunião, houve então um acordo no sentido de que nossa consultoria, dali em diante, seria relativa exclusivamente às questões fundiárias, ou seja, demarcação e regularização de todas as áreas indígenas compreendidas na área de influência do Projeto Ferro Carajás (abrangidas no referido Convênio).

No entanto, essa prioridade, sistematicamente enfatizada pelos antropólogos consultores não parece, mais uma vez, ter sido contemplada em sua real dimensão no chamado "Plano Macro de Aplicação",

objeto do 2º termo aditivo do Convênio, assinado a 26 de junho de 1987 com o aval do Banco Mundial - e do qual só viemos a tomar conhecimento em março de 1988. E isto tendo em vista o agravamento de uma quadro complexo, face aos desdobramentos do PFC. Ou seja, a instalação acelerada de usinas siderúrgicas ao longo da ferrovia, movidas a carvão vegetal nativo, fará aumentar a ~~vulnerabilidade~~ ~~pressão~~ pressão sobre os territórios indígenas, ameaçando a sobrevivência digna ^{dessa} ~~daquelas~~ populações.

No "Plano Macro", apenas algumas áreas são contempladas com medidas voltadas para a sua regularização fundiária - e, mais uma vez, com ~~uma~~ distribuição de recursos equivocada - excluindo por isso mesmo muitas outras, exatamente onde permanecem os problemas apontados pelos antropólogos consultores desde o início. Paradoxalmente, o anexo III do referido termo aditivo ao Convênio menciona áreas indígenas "selecionadas" (sic), na verdade, para que nada seja feito ^{no sentido de solucionar os problemas.} ~~nesse sentido~~. A omissão, desta vez, em cumprir preceitos constitucionais vigentes é justificada a partir do arbítrio de um decreto inconstitucional (nº 94.945/87).

Assim, a orientação expressa no "Plano Macro de Aplicação" parece atender ~~exclusivamente~~ a exigências ou necessidades ~~administrativas~~ administrativas da agência tutelar, contrariando frontalmente as recomendações apresentadas pelos antropólogos, voltadas para a proteção efetiva dos territórios das populações indígenas afetadas pelo projeto Carajás.

Finalmente,

Uma análise do quadro financeiro do Convênio (anexo II do termo aditivo) demonstra claramente o que alertávamos desde o início. Em relação às prioridades nas aplicações de recursos, os componentes Demarcação e Saúde ^{foram} ~~foram~~, na verdade, apenas simbolicamente considerados prioritários. O que se verificou, ^{na prática} ~~concretamente~~, foi que, somados, os itens obras, equipamentos, manutenção e pessoal acabaram

por perfazer 80% dos gastos, exatamente o que apontávamos como sendo o principal equívoco dos "projetos especiais" concebidos e implantados pela FUNAI. A demarcação de terras aparece em 4º lugar, observando-se que apenas na gestão do Cel. Nelson Marabuto (1985), esse ítem alcançou a ^{devida} importância. O componente sáude, por sua vez, surge em 6º lugar (em 9), numa ordem de grandeza dos gastos efetuados, onde o ítem educação (que só surge a partir de 1985) está sempre em último lugar.